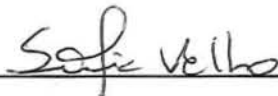


DELIBERAÇÃO

___4.2 - PDA – PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GONDUFE –
Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de
Procedimento de Delimitação Administrativa de Gondufe. Mais **deliberou por**
unanimidade remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

Reunião de Câmara Municipal de 13 de julho de 2020,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Despacho:

Dr. Carlos Pereira / s+g -
- cessa atualmente,
levantamento
feito da Junta (1)
de Freguesia e
outros elementos levantados
no processo

08.08.19

DATA: 30/07/2019

DE: Carlos Manuel Rodrigues Pereira

PARA: Presidente

CC:

ASSUNTO: PDA - Procedimento de Delimitação Administrativa de Gondufe

Informação:

Exmo. Sr. Presidente,

A Junta de Freguesia de Gondufe manifestou, à Câmara Municipal, interesse em corrigir o limite administrativo da freguesia.

Foi promovida uma reunião entre o Serviço de SIG deste Município e os Presidentes de Junta das freguesias envolvidas (Gondufe, Serdedelo, Ribeira, Gemieira, Gandra e Beiral do Lima), tendo-se concluído que havia pleno acordo no traçado do novo limite da freguesia de Gondufe com todas as freguesias limitrofes.

FLZ
Pereira

Seguiu-se a preparação do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) que foi pré-validado pela Direção-Geral do Território (DGT).

"À Direção-Geral do Território (DGT) compete, nos termos da alínea l) do art.º 2º do Decreto Regulamentar nº 30/2012, de 13 de março, promover em coordenação com outras entidades à elaboração e conservação da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

Considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º nº 164 da Constituição da República Portuguesa, a DGT determinou rever os procedimentos respeitantes à atualização de limites administrativos representados na CAOP, entendendo-se que doravante deverão as autarquias locais, caso assim o entendam, promover e desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a atualizar na CAOP, designados por Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA).

A DGT continuará a prestar todo o apoio técnico considerado pertinente, disponibilizando as seguintes orientações relativas a boas práticas com o objetivo de assegurar a normalização de procedimentos e a uniformização de descrições relativas aos novos limites administrativos a constar nos diplomas a publicar: Orientações para a execução de um PDA"

Posto isto, compete ao Município elaborar o PDA em conjunto com as juntas de freguesia, tendo por base as Orientações para a Execução de um PDA, publicadas pela DGT na sua página oficial (<http://www.dgterritorio.pt>).

Os Serviços de SIG elaboraram a proposta de PDA, que já foi pré-validada pela DGT e pelas juntas de freguesia. Entre os requisitos do processo está a apresentação de todas as atas de reuniões realizadas pelos órgãos autárquicos envolvidos. As juntas de freguesias já entregaram as atas de reuniões de Junta e das Assembleias de Freguesia. Para o processo ficar completo e ser remetido à DGT, para atualização da CAOP e ser enviado para publicação em Diário da República é necessária a aprovação da presente proposta em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

Anexo: Proposta de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) e Atas de reuniões de junta e assembleias de freguesia.

O técnico Superior,



/Carlos Manuel Rodrigues Pereira | SIG/

Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das freguesias de Gondufe, Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo, concelho de Ponte de Lima

| Memória Descritiva |

A presente Memória Descritiva refere-se ao Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) do limite territorial da freguesia de Gondufe e freguesias limítrofes, nomeadamente Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo, do concelho de Ponte de Lima.

• Limites Territoriais

A delimitação é definida por uma linha que contorna a freguesia de Gondufe, e um conjunto de outras linhas que ajustam o traçado da CAOP2017 das freguesias limítrofes ao traçado agora definido.

A noroeste, inicia-se no marco de freguesia designado de "Penedo do Cavalo" (**MF01**) com as Coordenadas M: -32915,14; P: 232503,62, que é o ponto de separação das freguesias da Ribeira (a oeste), Serdedelo (a sul) e Gondufe (a este). O ajuste ao traçado da CAOP2017 e feito em linha reta desde o ponto **PN01** definido pelas Coordenadas M: -32963,94; P: 232478,45, até ao marco de freguesia do "Penedo do Cavalo" (**MF01**).

Desde o marco **MF01**, segue para nordeste, em linha reta até ao marco de freguesia **MF02**, com as Coordenadas M: -32697,79; P: 232704,56, que separa as freguesias da Ribeira (a oeste) e Gondufe (a este). Segue em linha reta para norte até ao marco de freguesia designado de "Marco do Couto" (**MF03**), com as Coordenadas M: -32602,39; P: 233088,72, que separa as freguesias da Gemieira (a norte), Ribeira (a oeste) e Gondufe (a este). O ajuste ao traçado da CAOP2017 e feito em linha reta desde o ponto **PN02** definido pelas Coordenadas M: -32645,62; P: 233084,33, até ao marco de freguesia **MF03**.

Desde o marco **MF02**, segue para nordeste, em linha reta até ao ponto **PN03**, localizado junto a um tranqueiro na Rua do Paraíso, ponto definido pelas Coordenadas M: -32087,53; P: 233529,23, que é o ponto de separação das freguesias da Gemieira (a norte) e Gondufe (a sul). Continua para nordeste, em linha reta até ao ponto **PN04**, definido pelas Coordenadas M: -31795,71; P: 233659,81, que é o ponto de separação das freguesias da Gemieira (a norte) e Gondufe (a sul). Segue para este, em linha reta até ao ponto **PN05**, definido pelo eixo do entroncamento da Rua dos Pereiros com a Rua da Casola, local com as Coordenadas M: -31494,98; P: 233728,91. Continua para este, em linha reta até ao ponto **PN06**, localizado junto à Rua do Souto de Marcos, definido pelas Coordenadas M: -31031,25; 233708,33, que é o ponto de separação das freguesias da Gemieira (a norte), Beiral do Lima (a este) e Gondufe (a sudoeste). O ajuste ao traçado da CAOP2017 e feito em linha reta desde o ponto **PN06**, para norte, até ao marco de freguesia **MF04**, com as Coordenadas M: -30874,28; P: 234074,92, que separa as freguesias da Gemieira (a este), Gandra (a norte) e Beiral do Lima (a sul). O ajuste ao traçado da CAOP2017, nesta zona fica completo com a ligação do marco de freguesia **MF04**, a oeste, através do ponto **PN07** localizado na Rua dos Casais, com as Coordenadas

M: -31011,88; P: 234153,18, e a este, através do ponto **PN08** localizado na Rua da Veiga, com as com as Coordenadas M: -30725,47; P: 234044,76.

Voltando ao ponto **PN06**, o limite segue em linha reta para sul, até ao marco de freguesia **MF05**, localizado na Rua do Redolho, com as Coordenadas M: -30981,39; P: 233324,95, separando as freguesias de Beiral do Lima (a este) e Gondufe (a oeste). Continua para sul, em linha reta até ao marco de freguesia **MF06**, localizado na Travessa de Ferreira, sob a varanda de um edifício, com as Coordenadas M: -31023,33; P: 232830,52. Continua para sul, em linha reta até ao ponto **PN09**, localizado na Travessa de Ferreira e definido pelas Coordenadas M: -31020,63; P: 232816,42, que separa Beiral do Lima (a este) e Gondufe (a oeste). Segue para Sul pela berma oeste do caminho com o topónimo de Travessa de Ferreira até ao ponto **PN10**, localizado na berma oeste do caminho com o topónimo de Travessa de Ferreira, com as Coordenadas M: -30897,96; P: 232439,76, que separa Beiral do Lima (a este) e Gondufe (a oeste). Segue para sudeste em linha reta até ao ponto **PN11**, localizado no eixo de via da Rua de Ferreira, com as Coordenadas M: -30786,97; P: 232312,80, que separa Beiral do Lima (a este) e Gondufe (a oeste). Continua em linha reta até ao marco de freguesias **MF07**, com as Coordenadas M: -29732,20; P: 231047,81, que faz a separação de Beiral do Lima (a norte), Serdedelo (a sul) e Gondufe (a oeste). O ajuste ao traçado da CAOP2017 é feito com a ligação do marco de freguesia **MF07**, ao ponto **PN12**, com as Coordenadas M: -29595,50; P: 231037,42.

Voltando ao marco de freguesia **MF07**, o limite segue para sudoeste em linha reta até ao marco de freguesia **MF08**, com as Coordenadas M: -30620,21; P: 230693,71, que faz a separação de Serdedelo (a sul) e Gondufe (a norte). Segue para oeste em linha reta até ao ponto **PN13**, localizado num afloramento rochoso, a sul da Rua da Capela de S. Lourenço, definido pelas Coordenadas M: -30845,96; P: 230646,94, que faz a separação de Serdedelo (a sul) e Gondufe (a norte). Segue para noroeste, em linha reta, até ao ponto **PN14**, definido pelas Coordenadas M: -30902,84; P: 230675,25, localizado em novo afloramento rochoso a sudoeste da Capela de São Lourenço. Segue para sudoeste, em linha reta até ao marco de freguesia **MF09**, localizado no cimo de um afloramento rochoso, com Coordenadas M: -31167,69; P: 230575,88. Segue para oeste, em linha reta até ao marco de freguesia **MF10**, com Coordenadas M: -31446,11; P: 230607,21, que faz a separação de Serdedelo (a sul) e Gondufe (a norte). Continua em linha reta até ao marco de freguesia **MF11**, com Coordenadas M: -31670,82; P: 230594,49, que faz a separação de Serdedelo (a sul) e Gondufe (a norte). Segue para noroeste em linha reta até ao marco de freguesia **MF12**, com Coordenadas M: -31728,77; P: 230723,11, que faz a separação de Serdedelo (a oeste) e Gondufe (a este). Continua para noroeste em linha reta até ao marco de freguesia **MF13**, com Coordenadas M: -31797,62; P: 230850,68, que faz a separação de Serdedelo (a oeste) e Gondufe (a este). Continua para noroeste em linha reta até ao marco de freguesia **MF14**, localizado a sul da Rua de Ribeirinhos, com Coordenadas M: -32222,15; P: 231356,22, que faz a separação de Serdedelo (a oeste) e Gondufe (a este). Segue para noroeste em linha reta até ao marco de freguesia **MF15**, com Coordenadas M: -32508,98; P: 231962,69, que faz a separação de Serdedelo (a oeste) e Gondufe (a este). Segue para noroeste em linha reta até ao marco de freguesia do "Penedo do Cavalo" (**MF01**), com Coordenadas M: -32915,14; P: 232503,62 que fecha a delimitação da freguesia de Gondufe.

Os eixos de via e bermas utilizados como limites territoriais são aqueles que constam na Cartografia 1/10.000 do concelho de Ponte de Lima, produzida em 2015 e homologada pela DGT em 24/06/2016.

- **Exatidão Posicional**

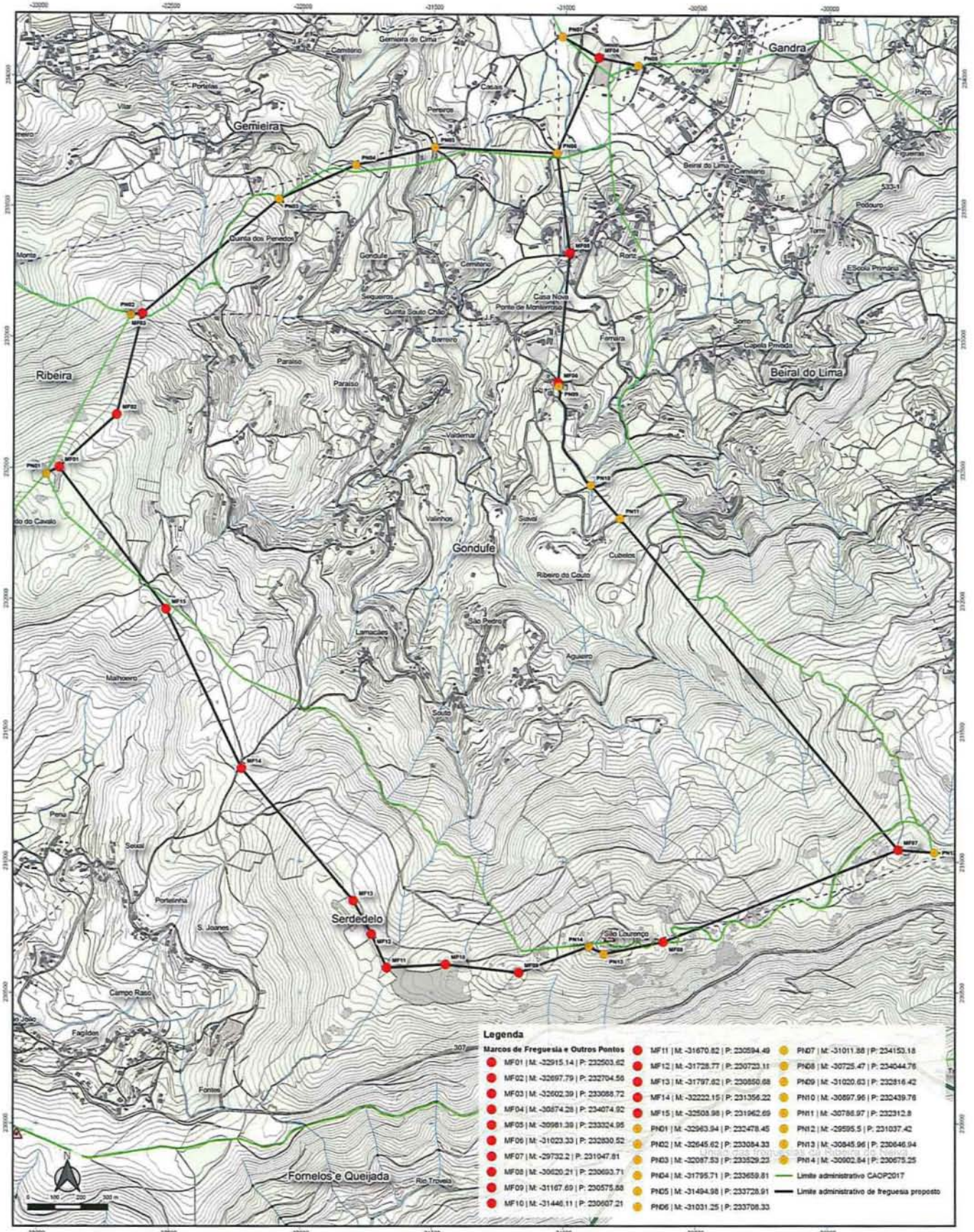
Os dados apresentados foram obtidos tendo por base a CAOP2017, a Cartografia 1/10.000 do concelho de Ponte de Lima, produzida em 2015 e homologada pela DGT em 24/06/2016 e ainda com trabalho de campo com recurso a sistema GPS.

A exatidão posicional planimétrica das coordenadas apresentadas possuem um erro médio quadrático igual ou inferior 1,5 metros (90% dos pontos com desvio menos do que 2,3 metros).

- **Sistema de Referência**

O sistema de referência utilizado na representação cartográfica é PT-TM06/ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989).

*Elis
Bede*



Mapa 1 – Representação geográfica da delimitação territorial

- **Fotografias ilustrativas**

As seguintes fotografias ilustram a delimitação territorial da freguesia de Gondufe e freguesias limítrofes, nomeadamente Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo, do concelho de Ponte de Lima. A localização geográfica das fotografias tem como referência os pontos identificados no **Mapa 1**.



Foto 01 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com MF01



Foto 02 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com MF02

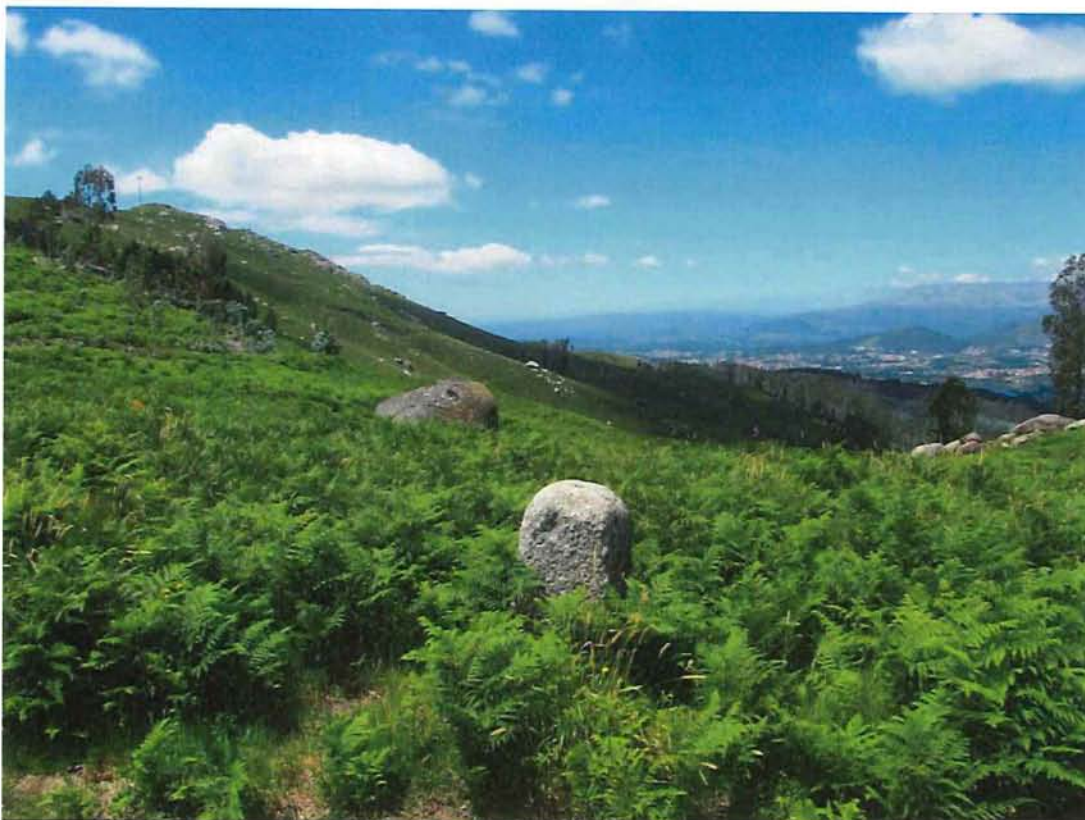


Foto 03 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com MF03



Foto 04 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com PN03



Foto 05 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com PN04



Foto 06 – Fotografia ilustrativa da zona identificada com PN05



Foto 07 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com PN06



Foto 08 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF04



Foto 09 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF05



Foto 10 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF06



Foto 11 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com **PN11**



Foto 12 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com **MF07**



Foto 13 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF08



Foto 14 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com PN13



Foto 15 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com PN14



Foto 16 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF09

Fl. 15
Joaquim

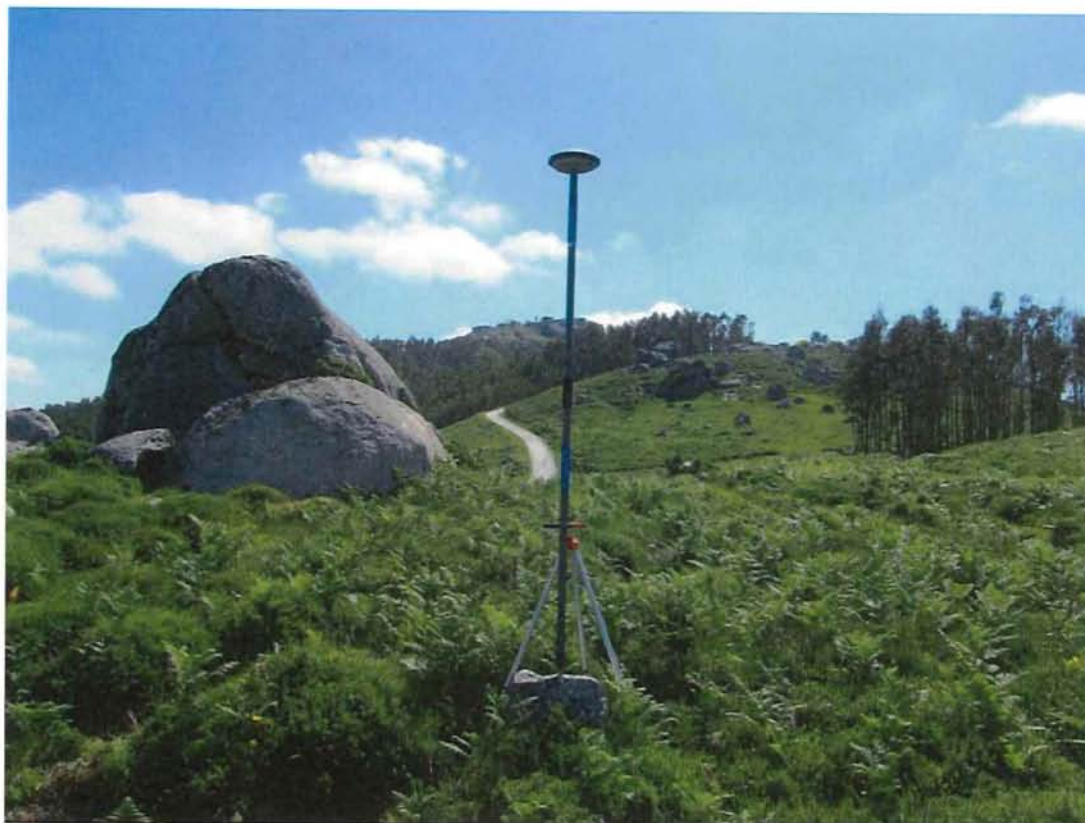


Foto 17 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF10



Foto 18 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF11

Fl. 16
PDA

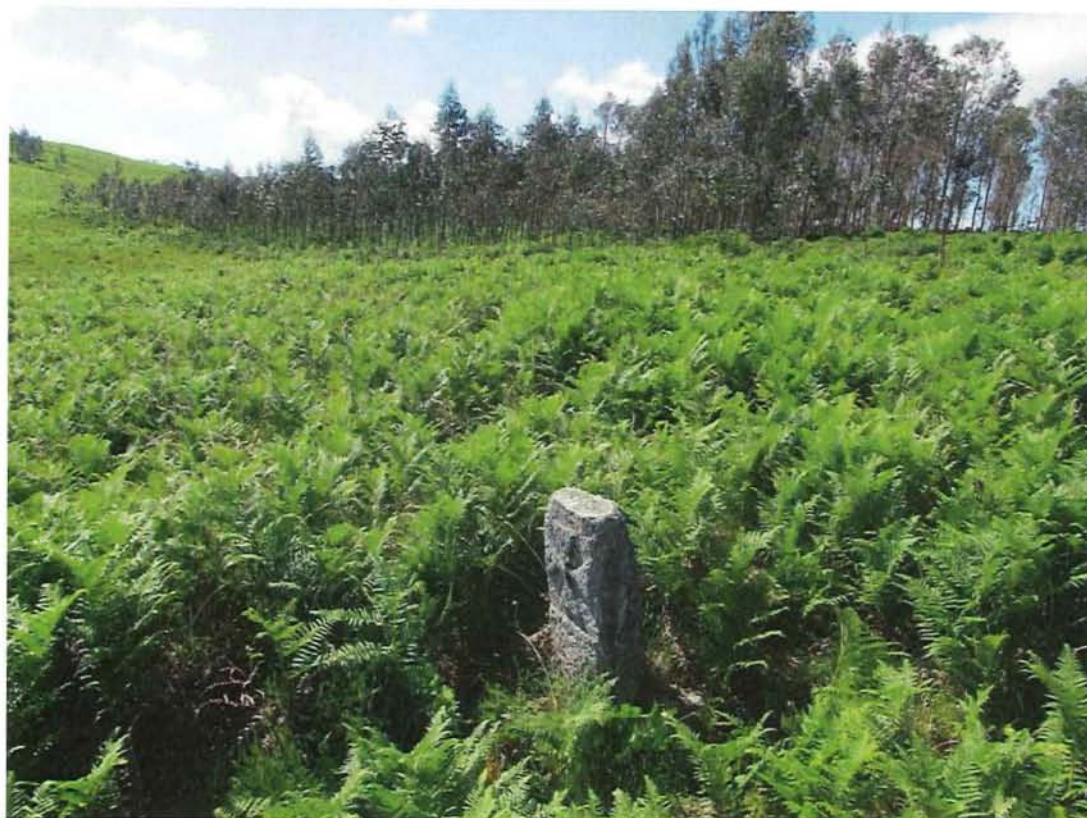


Foto 19 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF12

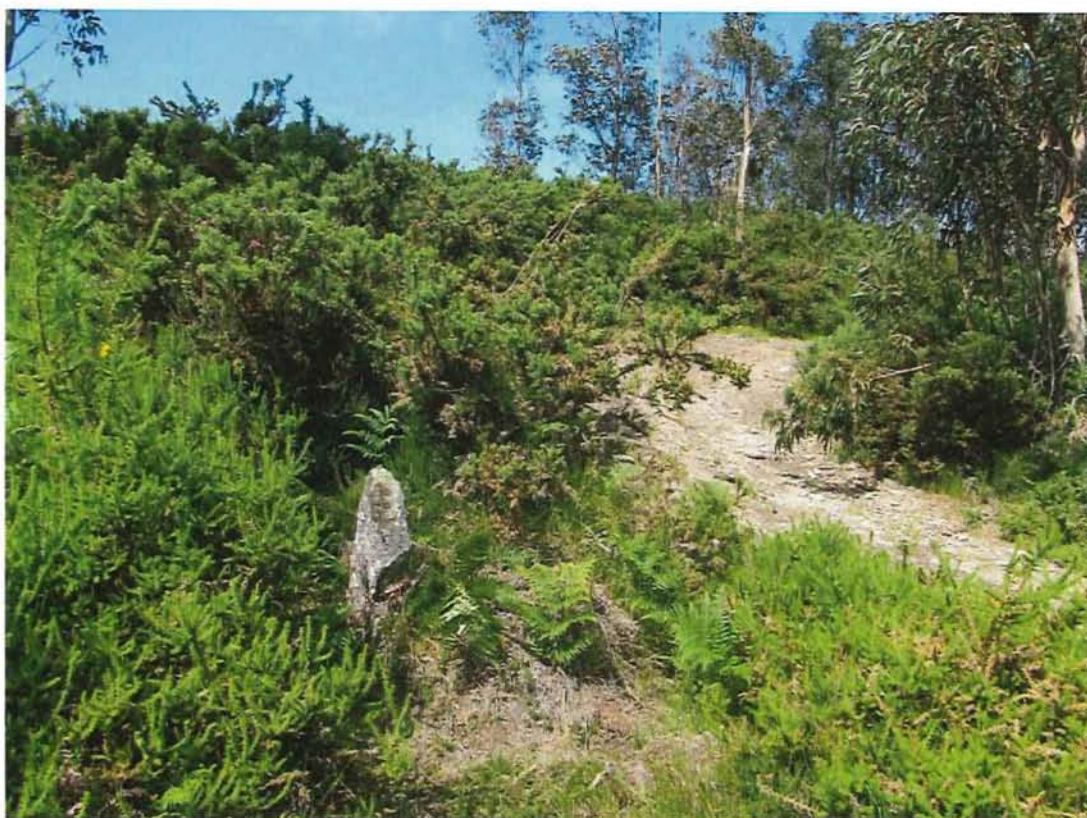


Foto 20 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF13

Fl. 17
Beira



Foto 21 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF14



Foto 22 – Fotografia ilustrativa do ponto identificado com MF15

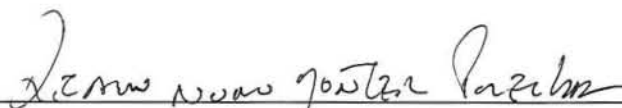
Fl. 18
Pura

Ponte de Lima, 7 de Janeiro de 2019,



Presidente da Junta de Freguesia de Gondufe

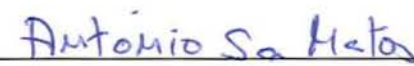
Presidente da Assembleia de Freguesia de Gondufe



Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira



Presidente da Assembleia de Freguesia da Ribeira



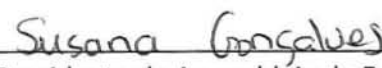
Presidente da Junta de Freguesia da Gemieira



Presidente da Assembleia de Freguesia da Gemieira



Presidente da Junta de Freguesia da Gandra



Presidente da Assembleia de Freguesia da Gandra

RIS
PDA

Adem Quintano Alencar
Presidente da Junta de Freguesia de Beiral do Lima

Joze de Brito Gomes Pinto
Presidente da Assembleia de Freguesia de Beiral do Lima

Amorim Casado Figueira
Presidente da Junta de Freguesia de Serdedelo

Glória Brito Tomleitto
Presidente da Assembleia de Freguesia de Serdedelo

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

*El.20
Ferreira*

Anexo 1

| Representação Cartográfica |

Processo de Delimitação Administrativa

FREGUESIAS
Gondufe e Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima, Serdedelo

MUNICÍPIO
Ponte de Lima



Presidente da Junta de Freguesia de Gondufe

Presidente da Assembleia de Freguesia de Gondufe

Diogo Mano Costa Palma
Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira

Amândio
Presidente da Assembleia de Freguesia da Ribeira

António Sá Mata
Presidente da Junta de Freguesia da Gemieira

Manuel Barbosa dos Santos
Presidente da Assembleia de Freguesia da Gemieira

Cláudio
Presidente da Junta de Freguesia da Gandra

Susana Figueiredo Coelho Correia Gonçalves
Presidente da Assembleia de Freguesia da Gandra

Artur Augusto de Amorim
Presidente da Junta de Freguesia de Beiral do Lima

Yvete Brito Gomes Pinto
Presidente da Assembleia de Freguesia de Beiral do Lima

Amândio Lourenço Faria
Presidente da Junta de Freguesia de Serdedelo

Glória Brito Toméito
Presidente da Assembleia de Freguesia de Serdedelo

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

- Limite administrativo de freguesia proposto
- Limite administrativo CAOP2017
- Marco de Freguesia
- Outros pontos relevantes

PT-TM06/ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989)
Projeção Transversa de Mercator
Elipse GRS80



Escala: 1:10000



Anexo 2

|Ata de Reunião de Junta da Freguesia de Gondufe|



*Fls
Batista*

CERTIDÃO

Carlos Manuel Branco Batista, presidente da Junta de Freguesia de Gondufe certifica: -----
----- Que na reunião ordinária da Junta de Freguesia de Gondufe, realizada a vinte e nove de Março de 2019. -----
-----Ponto 03 da ordem de trabalhos: RECTIFICAÇÃO DOS LIMITES DA FREGUESIA; -----
----- Submetida a votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----
-----Por ser verdade e me ser requerida, se passa a presente certidão que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. -----

Secretaria da Freguesia de Gondufe, 28 de Abril de 2019

O Presidente

Carlos Batista

(Carlos Batista)

Anexo 3

| Ata da Assembleia de Freguesia de Gondufe |

Fl. 25
Bordas



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
GONDUFE**

CERTIDÃO

.... JOÃO PAULO VIEIRA MORAIS, presidente da Assembleia de Freguesia de Gondufe certifica:
.... Que na Sessão ordinária da Assembleia de freguesia de Gondufe realizada em 25 de Abril de 2019.
.... Ponto 3 da alínea d) da ordem de trabalhos: “ **Discussão e aprovação das alterações do limite da freguesia.** -----
.... Submetida á votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade.....
.... Por ser verdade e me ter sido pedida passo a presente certidão que assino e autentico com o carimbo em uso nesta Assembleia de freguesia.....

Gondufe, 28 de Abril de 2019

O Presidente da Assembleia de Freguesia

João Paulo Vieira Morais
(João Paulo Vieira Morais)
PC DE LIM.

Anexo 4

[Ata de Reunião de Junta da Freguesia da Ribeira]



Freguesia de Ribeira

Via S. João da Ribeira nr:2062
4990 - 399 PONTE DE LIMA

Fl. 27
Ribeira

- Certidão-

Ricardo Nuno Monteiro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, certifico que:-----

-----Na sessão ordinária da Junta de freguesia realizada no dia vinte e dois de Abril de dois mil e dezanove.-----

---Ponto quatro da ordem de trabalhos: **Discussão e aprovação de proposta de alteração dos limites da freguesia.**-----

---Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade a respetiva proposta.-----

---Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta freguesia.

Ribeira, 14 de Junho de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

/Ricardo Nuno Monteiro Pimenta/

Anexo 5

| Ata da Assembleia de Freguesia da Ribeira |



Assembleia de Freguesia de Ribeira
(Igreja – Ribeira – Ponte de Lima)

Fl. 28
Pereira

CERTIDÃO

----- AMÂNDIO PINTO PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE RIBEIRA, PONTE DE LIMA, CERTIFICO: -----
----- Que na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezanove. -----
----- Ponto 3, alínea c) da Ordem de Trabalhos: "Discussão e aprovação de proposta de alteração dos limites da freguesia". -----
----- Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta. -----
----- Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia. -----
----- Ribeira, 02 de julho de 2019 -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Anexo 6

[Ata de Reunião de Junta da Freguesia da Gemieira]

Fl. 31
Cada



JUNTA DE FREGUESIA DE GEMIEIRA

CERTIDÃO

----António Sá Matos, presidente da Junta de Freguesia de Gemieira, certifica:

----Que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia realizada a 12 de abril de 2019

----Ponto 2.3 Apresentação e Votação do limite da freguesia de Gondufe com a Freguesia de Gemieira.-----

----Apreciada e discutida foi submetida à votação e esta foi aprovada por unanimidade.-----

----Por ser verdade e me ter sido requerida passo a presente certidão que que assino e autentico com o selo branco em uso nesta freguesia.

Gemieira, 15 de abril de 2019

O Presidente da Junta

António Sá Matos

Anexo 7

| Ata da Assembleia de Freguesia da Gemieira |

Fl. 33
Barbosa

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GEMIEIRA

rua da Igreja, 915

4990-645 Gemieira Ponte de Lima

CERTIDÃO

----Manuel Barbosa dos Santos, presidente da Assembleia de Freguesia de Gemieira, certifica:

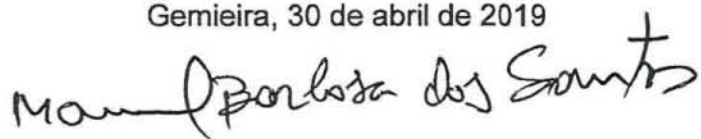
----Que na reunião extrodinária da Junta de Freguesia realizada a 27 de abril de 2019

----Ponto 2.3 Apresentação e Votação do limite da freguesia de Gondufe com a Freguesia de Gemieira.-----

----Apreciada e discutida foi submetida à votação e a mesma foi aprovada por maioria.-----

----Por ser verdade e me ter sido requerida passo a presente certidão que que assino e autentico com o carimbo em uso nesta Assembleia de Freguesia.

Gemieira, 30 de abril de 2019



O Presidente da Junta

Anexo 8

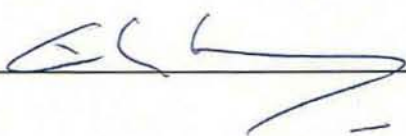
|Ata de Reunião de Junta da Freguesia da Gandra|

ACTAS

ACTA N.º 20 (Quadriénio 2017/2021)

As vinte horas do vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove realizou-se na sede da Junta de Freguesia uma reunião ordinária deste Órgão Executivo. Estiveram presentes os três membros desta Instituição, o Presidente Ernesto Oliveira Pereira, o Secretário José Teófilo Vieira Cunha e a Tesoureira Ivone Elisabete de Sousa Franco. -----
-----No primeiro ponto desta reunião foi discutido e analisado o Relatório de Contas do ano de dois mil e dezoito. Após a referida análise, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----
-----No segundo ponto foi aprovada a primeira ratificação do Orçamento de 2019. -----
-----No terceiro ponto foi analisada a proposta de retificação da delimitação da freguesia com a Freguesia de Gondufe, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----
Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. -----

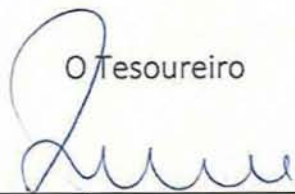
O Presidente



O Secretário



O Tesoureiro



Anexo 9

| Ata da Assembleia de Freguesia da Gandra |

Fl. 37
Pereira

ACTAS

ATA N.º 6 DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GANDRA, QUADRIÉNIO 2017 A 2021

Pelas vinte e uma horas, do dia vinte e nove do mês de Abril de dois mil e dezanove, na localidade de Gandra, no salão da Junta de Freguesia, após ser afixado edital no placar informativo da Junta de Freguesia e serem convocados individualmente todos Membros da Assembleia, realizou-se mais uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia.-----

Aberta a sessão pela Presidente da Assembleia, verificou-se estarem presentes, todos os membros constituintes, à exceção do Senhor, Márcio Costa eleito pelo partido PPD-PSD e do Senhor José Carlos Pita eleito pelo Círculo "Juntos por S. Martinho". Estavam também presentes os três membros da Junta de Freguesia. Não se verificou a presença de nenhum cidadão nos lugares do público.-----

*No primeiro ponto do período antes da ordem do dia, foi feita a **Leitura, a votação e assinatura da acta da Sessão Anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.***-----

*No ponto dois do mesmo período, dedicado à **Intervenção dos membros da assembleia**, José Maria Fernandes questionou a Junta, sobre a falta de cuidados com as árvores do cemitério, ao qual o Presidente da Junta respondeu que já tinha encomendado o serviço ao Jardineiro habitual. O Presidente da Junta informou ainda que está agendada uma visita por parte do Presidente da Câmara a S. Martinho para percorrer alguns locais da freguesia, nos quais requer intervenção do Município, incluindo a Rua da Passareira, na qual existe o problema judicial que já se arrasta há muito tempo e que segundo a decisão do tribunal, a Junta está condenada a pagar uma Indeminização, mas que a Camara Municipal está a tentar um acordo com a família Dias.----- Também informou que a Assembleia Municipal de 29 de junho, será realizada nesta Freguesia. ---*

*No Período da ordem do dia, dedicado **Apreciação e votação das contas do ano de 2018**, a assembleia pediu apenas alguns esclarecimentos ao Presidente da Junta de Freguesia que imediatamente se disponibilizou a esclarecer. Não havendo mais questões sobre o documento, este foi colocado a votação pela Presidente da Mesa, tendo sido aprovado com cinco votos a favor e duas abstenções dos membros do PPD-PSD presentes.*-----

*No ponto seguinte, **Apreciação e Votação da 1ª revisão orçamental para o ano 2019**, não sendo colocadas quaisquer questões sobre o documento, a Presidente da Assembleia levou a votação, sendo aprovado com cinco votos a favor e duas abstenções dos membros do PPD-PSD presentes. --*

*No último ponto da ordem do dia, **Aprovação da delimitação das Freguesias de Gandra com Gondufe**. O Presidente da Junta informou que se trata de repor a delimitação da freguesia de Gondufe, informando que nunca a nossa freguesia fez fronteira com Gondufe. Explicou que há cerca de 8 anos o INE fez uma nova delimitação das freguesias sem ter dado importância à delimitação anterior e aos marcos existentes, assim existem erros cruciais por todo país e que a freguesia de S. Martinho também terá que fazer um levantamento para repor a sua normalidade, já que principalmente na delimitação com Beiral do Lima, esta nova delimitação está completamente errada. Esta proposta foi levada a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.*-----

Não existindo Intervenção do público e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, tendo sido posteriormente lavrada esta ata a qual será lida e assinada na próxima reunião.-----

O Presidente: *Susana Farguich Coelho Cerqueira Gonçalves*

O Secretário: *Vitor Manuel Lima Louro*

Os Vogais: *Silva Nana Anáfi Barreira Pereira*

*Yolá Maria Gomes Fernandes
João Pedro Gomes
Pedro W. Pereira*



Anexo 10

| Ata de Reunião de Junta da Freguesia de Beiral do Lima |

Entidade: FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA
Sede: RUA DE SANTA MARIA DE BEIRAL DO LIMA N.º 3310 - BEIRAL DO LIMA
4990 - 545 BEIRAL DO LIMA - PONTE DE LIMA
NIPC: 507.687.329 C.A.E. 64113



Freguesia de Beiral do Lima

Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2019

Reunião da Freguesia de Beiral do Lima

Data da Reunião: 25 de Fevereiro de 2019

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Artur Quinteiro de Amorim

Secretário: Olga Helena da Silva Pereira Fernandes

Tesoureiro: Abílio Gonçalves Araújo

FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas e dez minutos

Encerramento: vinte horas e quarenta e cinco minutos

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including 'Fl. 38' and 'Ardu'.

Handwritten signature in the bottom right corner.

Handwritten mark or signature at the bottom right.



Freguesia de Beiral do Lima

Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: Discussão e aprovação do procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das freguesias de Gondufe, Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo.

Depois de analisada a proposta recebidas dos serviços técnicos do Município de Ponte de Lima, decidiram os presentes, por unanimidade, aceitar na íntegra as alterações apresentadas no referido documento, o qual será apresentado à Assembleia de Freguesia para sua aprovação.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA: Discussão e aprovação criação de 4 novas ruas e sua designação

De acordo com o solicitado pelo Sr. Paulo Fernandes na Assembleia de Freguesia de Dezembro de 2018 e havendo acordo entre todos os proprietários envolvidos, decidiram os presentes pela criação de uma nova Rua na Toponímia da Freguesia, para a qual propõe a designação de Rua Quinta de Provezende.

Tendo em consideração o pedido da D. Cândida Branco para a criação de uma Rua nova na sua propriedade e tendo em consideração que a referida senhora aceitou todas as exigências dos serviços técnicos do Município de Ponte de Lima, decidiram os presentes pela criação da referida rua, propondo a designação apresentada pela D. Cândida - Rua do Olival.

Analisado o pedido recebido por e-mail por parte do Sr. João Castanho, o qual se anexa a esta ata, decidiram os presentes aceitar a criação dessa Rua, para a qual propõe a designação de Rua Senhora do Socorro.

Finalmente, este executivo propõe a criação de uma nova rua no lugar da Armada para a qual propõe a designação de Rua do Canto, de modo a garantir disponibilidade de zona de construção naquele lugar.

Estas propostas seguirão para apresentação à Assembleia de Freguesia e, depois de aprovadas por este órgão, seguiram para análise e aprovação pelo Município de Ponte de Lima.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Entidade: FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA
Sede: RUA DE SANTA MARIA DE BEIRAL DO LIMA N.º 3310 - BEIRAL DO LIMA
4990 - 545 BEIRAL DO LIMA - PONTE DE LIMA
NIPC: 507.667.329 C.A.E. 84113

Fl. 41
Beir



Freguesia de Beiral do Lima

Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2019

Beiral do Lima, 25 de fevereiro de 2019

O Executivo,

Artur Quinteiro de Amorim
(Artur Quinteiro de Amorim)

Olga Helena da Silva Pereira Fernandes
(Olga Helena da Silva Pereira Fernandes)

Abílio Gonçalves Araújo
(Abílio Gonçalves Araújo)

Conforme original
25-03-2019
Olga Helena da Silva Pereira Fernandes

cd

Anexo 11

| Ata da Assembleia de Freguesia de Beiral do Lima |



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA

ATA DE MARÇO DE 2019

-----Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 12, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas nove horas e vinte minutos, em sessão extraordinária, a Assembleia de Freguesia de Beiral do Lima, na Sede da Freguesia, presidida por José de Brito Gomes Pinto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---1) Período de intervenção do público. -----

---2) Período da Ordem do Dia: -----

----- a) Discussão e aprovação de Proposta de Alteração da Toponímia aprovada; -----

----- b) Discussão e aprovação do Procedimento de Delimitação Administrativa das freguesias de Gondufe, Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo.-----

----- Assinaram a lista de presenças, anexa à presente ata, para além do Presidente da Assembleia, os seguintes membros: -----

----- Do partido CDS-PP: Natália da Silva Gomes, Avelino de Brito Pinto e António Fernando Rodrigues Gonçalves. -----

----- Da lista "Ponte de Lima Minha Terra": Sara da Costa Giestinhas. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes membros: -----

----- Da lista "Ponte de Lima Minha Terra": António Abreu Fernandes e Liliana Raquel Pereira Sendão de Freitas. -----

----- Verificou-se a presença dos três elementos do Executivo de Freguesia: O Presidente Artur Amorim, a Secretária Olga Fernandes e o Tesoureiro Abílio Araújo. -----

----- O Presidente da Assembleia iniciou a sessão quando já se encontrava na sala quórum legal, referindo que a ordem de trabalhos constava da convocatória enviada a todos os membros e afixada em todos os placares da freguesia. -----

----- Iniciou-se pelo Ponto "*Um Período de intervenção do público*" tendo sido dada a palavra ao público presente. Solicitou a palavra o Sr. Joaquim Carneiro para apresentar o seu descontentamento com a situação que se verifica na Rua de Midões, cujas águas caem no seu terreno. Depois de apresentada a sua reclamação, tomou a palavra o presidente do executivo que informou que ainda hoje fará chegar a reclamação ao Município, visto que se trata de uma via camarária. -----



Fl. 44
Anexo

----- Imediatamente a seguir, o Presidente da Assembleia, tendo convocado mais uma vez o membro eleito pela lista "Ponte de Lima Minha Terra" Sara da Costa Giestinhas e tendo a mesma comparecido pela primeira vez, o Presidente da Assembleia chamou-a a proceder à sua identificação: Sara da Costa Giestinhas, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13576782 2ZX2, residente na Rua da Capela de Santa Eulália, n.º 243, 4990-546 Beiral do Lima PTL. Seguidamente o Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou à sua secretária, Natália Gomes, que procedesse à leitura da Primeira Ata da Assembleia de Freguesia para que a eleita Sara da Costa Giestinhas fosse informada do seu conteúdo. Depois disto, o Presidente da Assembleia de Freguesia declarou a tomada de posse deste membro, agora em conformidade com a legislação. -----

----- Seguidamente o Presidente da Assembleia solicitou à sua secretária a leitura da recusa do membro António Abreu Fernandes em receber a convocatória, perante ele próprio e mais três testemunhas, para esta Assembleia. -----

----- O Presidente da Assembleia prosseguiu com o ponto dois: Período da Ordem do Dia a) **Discussão e aprovação de Proposta de Alteração da Toponímia aprovada.** O presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao Presidente do Executivo que apresentou a criação de 4 novas ruas, a seguir identificadas e já todas aprovadas pelo Executivo da Freguesia: -----

----- De acordo com o solicitado pelo Sr. Paulo Fernandes na Assembleia de Freguesia de Dezembro de 2018 e havendo acordo entre todos os proprietários envolvidos, foi decidida a criação de uma nova Rua na Toponímia da Freguesia, para a qual propõe a designação de Rua Quinta de Provezende. Tendo em consideração o pedido da D. Cândida Branco para a criação de uma Rua nova na sua propriedade e tendo em consideração que a referida senhora aceitou todas as exigências dos serviços técnicos do Município de Ponte de Lima, foi decidido pela criação da referida rua, propondo a designação apresentada pela D. Cândida - Rua do Olival. Analisado o pedido recebido por e-mail por parte do Sr. João Castanho, o qual se anexa a esta ata, foi decidido aceitar a criação dessa Rua, para a qual propõe a designação de Rua Senhora do Socorro. Finalmente, este executivo propõe a criação de uma nova rua no lugar da Armada para a qual propõe a designação de Rua do Canto, de modo a garantir disponibilidade de zona de construção naquele lugar. -----

----- Submetida a votação pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, a alteração de toponímia proposta para a criação das quatro novas ruas apresentadas, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----



Fl. 45
Beiral

O Presidente da Assembleia prosseguiu com a alínea b) da Ordem do Dia: "Discussão e aprovação do Procedimento de Delimitação Administrativa das freguesias de Gondufe, Ribeira, Gemieira, Gandra, Beiral do Lima e Serdedelo". Depois de apresentado o referido documento, o Presidente da Assembleia submete-o a votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes.-----

----- Depois de redigida e lida pela Secretária da Mesa, o senhor Presidente da Assembleia submeteu a votação a presente ATA, referente à presente sessão extraordinária, tendo a Assembleia deliberado aprovar por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas dez horas e cinco minutos. -----

O Presidente José do Beito Gomes Pinto

A 1ª Secretária Natália da Silva Gomes

O 2º Secretário [Assinatura]

Conforme o original.

Natália da Silva Gomes

Anexo 12

[Ata de Reunião de Junta da Freguesia de Serdedelo]

Pl. 47
A. Silva



DELIBERAÇÃO

Ponto três:

C-Freguesia de Serdedelo- Foi apresentado e aprovado os limites da freguesia com a freguesia de Gondufe conforme o levantamento apresentado pelos técnicos do Município de Ponte de Lima no qual foi aprovado por maioria com seis votos a favor e um voto contra.-----

Reunião de junta de freguesia de Serdedelo 20 junho 2019.

Junta de Freguesia
de Serdedelo
PONTE DE LIMA
Constituinte da Junta
Andreia Silva Rodrigues

“Andreia Silva Rodrigues”

Anexo 13

| Ata da Assembleia de Freguesia de Serdedelo |

El. 45
Pereira

ATAS

ATA Nº 2

Assembleia de Freguesia de Serdedelo

Ao dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e dezanove pelas vinte uma horas, reuniu-se esta Assembleia de Freguesia em reunião ordinária, na sede da Junta de Freguesia, tendo sido convocada por escrito oito dias antes da mesma, que teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Aberta a sessão, registou-se a presença de todos os membros eleitos pelo grupo de cidadãos "Serdedelo pelo povo" -----

Ponto um: PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A- A Sr. Presidente da Assembleia colocou a ata anterior em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

B- Leitura da correspondência (não houve correspondência).-----

C- Outros assuntos de interesse.-----

Ponto dois: Período aberto ao público (não houve intervenção do público).-----

Ponto três: Período da ordem do dia: Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constante.-----

A-A Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta onde este passou a informar do andamento das obras a efectuar nesta freguesia assim como da situação financeira da mesma.-----

B-Foi apresentado e posto em votação o relatório de contas do ano 2018 ao qual foi aprovado por unanimidade.-----

C-Foi apresentado e aprovado os limites da freguesia com a freguesia de Gondufe conforme o levantamento apresentado pelos técnicos do Município de Ponte de Lima no qual foi aprovado por maioria com seis votos a favor e um voto contra.-----

D-Apresentação e discussão do aumento do preço das sepulturas do cemitério paroquial para quinhentos euros, foi aprovado por unanimidade.-----

Não havendo mais nada a tratar, a Sr. presidente da Assembleia deu como encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezanove-----

Esta ata depois de lida e aprovada vai ser assinada pela mesa desta assembleia de freguesia.-----

A presidente da Assembleia: Glória Brito Toméiro
O 1º Secretário: Manuel Oliveira Fernandes
A 2º Secretária: Gláudia Sofia Barbosa Correia

Anexo 14

|Ata de Reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima|

Fl. 51
Prelim

Anexo 15

| Ata da Assembleia de Municipal de Ponte de Lima |

Fl. 53
Joaquim

El.54
Pereira

Parecer:

Despacho:

Ex. Sr. Presidente
 - fei - P

12.08.19

Ào SIG
 Dr. Carlos Pereira
 p/ continuar o
 procedimento

PRODUÇÃO: 09/08/2019

DATA: 09/08/2019	DE: Carlos Manuel Rodrigues Pereira
	PARA: Presidente
	CC:
	ASSUNTO: PDA - Procedimento de Delimitação Administrativa de Gondufe

Informação:

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme despacho do Sr. Presidente, à informação de 30/07/2019 sobre o PDA – Procedimento de Delimitação Administrativa de Gondufe, anexa-se informação de contexto:

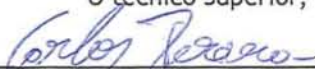
- email da Junta de Freguesia de Gondufe de 22/05/2019 a solicitar o acerto do limite de freguesia;
- email da Junta de Freguesia de Beiral do Lima de 17/06/2019 a solicitar o acerto do limite de freguesia com Gondufe;

- email de 13/02/2019 com a validação informal do processo por parte da DGT.

As atas de aprovação da proposta, em reuniões de junta e assembleias de freguesia, já estão presentes na Memória Descritiva.

À Consideração Superior,

O técnico Superior,



/Carlos Manuel Rodrigues Pereira | SIG/

Fl. 55
Pereira

25 Junho

Presidente - Município de Ponte de Lima

De: jf.gondufe@mail.telepac.pt
Enviado: 22 de maio de 2018 10:03
Para: presidente
Assunto: Limites Freguesia de Gondufe

Maria Antonia
f-lm -igo.
31.05.18

Bom dia,

Exmo Sr. Presidente

A Junta de Freguesia de Gondufe vem informar, que os Presidentes das Juntas de Freguesias de Serdedelo, Beiral do Lima e Gemieira, estão de acordo que seja acertado os limites com esta Freguesia
Quando vossa excelencia puder pode iniciar o processo.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Batista

À Carlos Pereira do SIG p/1
contactar q os 3 presidentes
juntas e elaborar os limites
seu ortofotomapa de acordo
e os 3 juntas. 6.6.18

Presidente - Câmara Municipal de Ponte de Lima

De: geral@jf-beiraldolima.pt
Enviado: 17 de junho de 2018 09:49
Para: presidente@cm-pontedelima.pt
Assunto: Alteração de limites da freguesia no Instituto Geográfico

causa

19.06.18

Exmo. Sr.
Presidente do Município de Ponte de Lima Eng.º Vítor Mendes,

venho pelo presente solicitar o apoio do Município no processo de rectificação dos Limites da Freguesia de Beiral do Lima no Instituto Geográfico, uma vez que uma parte desta freguesia (zona do antigo lugar de Roriz) nas delimitações daquele Instituto se encontra atribuída à freguesia de Gondufe. Este executivo já tem em sua posse o levantamento do Limite entre Marcos da freguesia.

Mais informo que este processo está a ser levado a cabo de comum acordo com o Presidente da Junta de Freguesia de Gondufe, com quem já estabeleci vários contactos para o efeito.

Certo da V. melhor atenção e da V. disponibilidade para apoiar esta causa, subscrevo-me atentamente.

Com os melhores cumprimentos,
Artur Amorim

2 *J. J. J. J.* *El. 56*
Artur Amorim
causa
19.06.18
Artur Amorim
Artur Amorim do SIG
para fazer ao processo.
20.6.18 J.

FL-57
Pereira

SIG - Município de Ponte de Lima

De: CAOP <CAOP@dgterritorio.pt>
Enviado: 13 de fevereiro de 2019 15:24
Para: 'SIG - Município de Ponte de Lima'
Cc: CAOP
Assunto: FW: Parecer_informal_Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)
Anexos: artigo_79_CIMI.pdf

Importância: Alta

Boa tarde Exmo. Senhor Carlos Pereira,

Os comentários do email anterior constituem apenas um alerta para situações suscetíveis de conflito ou de situações dúbias que mais tarde poderiam trazer problemas (ver "Nota Informativa"). Perante a V. resposta e visto, tal como refere, "a proposta ter sido feita em plena consciência de todos os envolvidos", não temos mais nada a apontar.

Como tal, a DGT considera que estão reunidas as condições para submeterem o processo às várias reuniões com as autarquias envolvidas.

Tal como já informamos, após aprovação por parte dos intervenientes, esta informação deverá ser remetida formalmente (ofício) à DGT para emissão de Parecer. Bastará que enviem em formato digital.

NOTA INFORMATIVA

De forma a auxiliar na resolução de eventuais problemas que por vezes surgem, sugerimos ainda a consulta do artigo 79º do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (ver anexo). Poderá ainda consultar o artigo 79º através do seguinte link: <https://fiscalidade.pt/wp-content/uploads/2018/01/CIMI.pdf> .

Recordamos que os limites administrativos não são de facto limites fiscais. É frequente os prédios estarem registados nas finanças e/ou conservatórias numa determinada freguesia e pertencerem administrativamente a outra, sendo que, nesse caso, é prática corrente as conservatórias solicitarem às Câmaras Municipais uma declaração com a localização geográfica dos prédios de acordo com a CAOP em vigor à data.

No que se refere às questões relacionadas com matéria fiscal, sugerimos que os esclarecimentos sejam sempre solicitados junto dos serviços de finanças territorialmente competentes os quais podem informar sobre a situação fiscal atual e sobre eventuais alterações promovidas exclusivamente para efeitos fiscais.

Sempre que existam alterações/correções a fazer nos limites administrativos em vigor, deverão ser as juntas de freguesia envolvidas ou o município respetivo a promover e desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a atualizar na CAOP, devendo para tal estabelecer os acordos indispensáveis e remeter o pedido à Assembleia da República, para que esta os fixe através de diploma próprio. A fixação de limites administrativos dos municípios e freguesias é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º 164.º da Constituição da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

A EQUIPA DA CAOP

Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, nº 107, 1099-052 Lisboa



De: SIG - Município de Ponte de Lima [mailto:sig@cm-pontedelima.pt]
Enviada: Tuesday, February 12, 2019 2:58 PM
Para: CAOP
Assunto: Re: Parecer_informal__Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)
Importância: Alta

Boa tarde,

Antes de mais agradecemos o vosso parecer e o alerta para as questões enumeradas.

Relativamente ao traçado proposto, esclarecemos que fomos para o terreno com todos os presidentes da junta envolvidos e algumas pessoas mais antigas, indicadas por estes, com conhecimento dos limites geográficos das freguesias, pelo que a proposta é feita em plena consciência de todos os envolvidos.

Este PDA visa repor os limites administrativos da freguesia de Gondufe que estavam muito "adulterados" na CAOP em vigor, com prejuízos conhecidos, nomeadamente no processo de agregação de freguesias, nos Censos, na distribuição verbas para as freguesias, manutenção da rede viária...

Por outro, lado temos a população a reclamar, dizendo que são de uma determinada freguesia, têm as casas e os terrenos registados por essa freguesia, mas segundo a CAOP pertencem à freguesia vizinha! Quanto ao limite atravessar construções, por cá ainda "vigora a lei" da casa pertencer à freguesia onde se localiza o fogo (cozinha). De qualquer forma são situações conhecidas, que sempre foram assim, e que esta correção apenas vem repor a verdade.

Posto isto, consideram que estão reunidas as condições para submeter o processo às reuniões de junta, assembleias de freguesias, reunião de câmara e assembleia municipal?

Podemos avançar?

Obrigado.

Atenciosamente,

Carlos M. Rodrigues Pereira

.....
Divisão de Estudos e Planeamento
Serviço de SIG - Sistemas de Informação Geográfica
Master in Geographic Information Systems and Science



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tlm.: (+351) 925 473 708 | Tel: (+351) 258 900 400
Lat: [41.767180](#) | Long: [-8.582521](#)
E-mail: sig@cm-pontedelima.pt | Skype: [cmrpereira_sig](#)
Website: <http://sig.cm-pontedelima.pt>

From: CAOP

Sent: Monday, February 4, 2019 4:53 PM

Fl. 58
Pereira

To: 'SIG - Município de Ponte de Lima'
Cc: CAOP
Subject: Parecer_informal__Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)

Boa tarde Exmo. Senhor Carlos Pereira,

Após nossa análise prévia e não formal do **Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) entre a freguesias de Gondufe e as freguesias adjacentes**, no município de Ponte de Lima, concluímos que de uma maneira geral o processo está bem orientado.

Foram analisados os seguintes dados enviados:

- Memória Descritiva: **01_MemDesc_PDA_Gondufe_04012018.pdf**;
- Planta com novo limite: **02_Anexo 1 - Planta_PDA_Gondufe_04012019.pdf**;
- Ficha de Metadados: **03_Anexo 2 - Ficha de Metadados.xlsx**;
- Ficheiro em formato Shapefile com o limite proposto: **SHP_PDA_Gondufe.shp**;
- Ficheiro em formato Shapefile com os marcos de freguesia: **SHP_PDA_Gondufe_Marcos.shp**;

O processo está bem orientado e cumpre o que é exigido no documento "Orientações para a execução de um PDA". Após aprovação por parte dos intervenientes, esta informação deverá ser remetida formalmente (ofício) à DGT para emissão de Parecer. Bastará que enviem em formato digital.

No entanto, relativamente ao traçado proposto detetamos algumas situações suscetíveis de conflito ou de situações dúbias que muitas vezes têm consequências efetivas no dia-a-dia do cidadão.

Deparamo-nos muitas vezes com pedidos de esclarecimentos de cidadãos que apresentam problemas, tais como: ao tratarem do cartão de cidadão, pensam pertencer a uma freguesia e são informados que pertencem a outra, deixam de ter isenção de IMI, etc..

É neste sentido que apresentamos os exemplos seguintes.

Existem muitas situações em que o limite atravessa terrenos "em linha reta", quando existem caminhos a poucos metros de distância.

Estas situações são intencionais? Foram analisadas estas situações com as autarquias envolvidas?

A título de exemplo, enviamos três figuras que ilustram as situações referidas:

figura_1.jpg - o limite proposto atravessa o terreno, quando o limite antigo passa pelo caminho (o que seria mais lógico). Alguma razão para tal situação?

figura_2.jpg - a construção pertencerá a que freguesia? Estas são situações muito frequentes que têm como consequência a perda de isenção de IMI por via de actualização da morada do proprietário. Obrigam depois a um esclarecimento entre as autarquias os Registos e a AT.

figura_3.jpg - o limite proposto atravessa uma construção.

Gostaríamos de chamar a atenção para estas situações que consideramos que devem ser analisadas, discutidas e aceites pelas diversas entidades envolvidas.

Caso estas situações ainda não tenham sido dirimidas, sugerimos que, nas reuniões de assembleia de freguesia, sejam colocadas à discussão, para evitar situações futuras que poderão ser de difícil resolução.

Todas as juntas de freguesia envolvidas deverão estar de acordo quanto ao novo traçado.

Com os melhores cumprimentos,

A EQUIPA DA CAOP

Direção-Geral do Território

Rua Artilharia Um, nº 107, 1099-052 Lisboa

Tel. 21 3819600



De: CAOP

Enviada: Monday, February 04, 2019 1:45 PM

Para: 'SIG - Município de Ponte de Lima'

Cc: CAOP

Assunto: RE: Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)

Importância: Alta

Boa tarde,

Prevemos enviar a nossa análise muito em breve. Estamos em fase de conclusão.

Com os melhores cumprimentos,

A EQUIPA DA CAOP

Direção-Geral do Território

Rua Artilharia Um, nº 107, 1099-052 Lisboa

Tel. 21 3819600



De: SIG - Município de Ponte de Lima [mailto:sig@cm-pontedelima.pt]

Enviada: Monday, February 04, 2019 11:53 AM

Para: Sofia Fausta Miranda

Cc: CAOP

Assunto: Re: Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)

Importância: Alta

Bom dia,

Na sequência do envio da informação para verificação da conformidade do PDA de Gondufe, concelho de Ponte de Lima, as juntas de freguesias estão a questionar-nos se o processo está conforme, para poderem levar o mesmo a reuniões de junta e assembleias de freguesia.

Temos informado que o processo está na DGT para verificação, desde 4/1/2019 e que não faz sentido avançar com o que quer que seja sem o aval do DGT.

Entretanto, se nos conseguirem adiantar mais algum dado agradecemos.

Obrigado,

Atenciosamente,

Carlos M. Rodrigues Pereira

Fl. 53
Pereira



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tlm.: (+351) 925 478 708 | Tel: (+351) 258 900 400
Lat: [41.767180](#) | Long: [-8.582521](#)
E-mail: sig@cm-pontedelima.pt | Skype: [cmrpereira_sig](#)
Website: <http://sig.cm-pontedelima.pt>

From: Sofia Fausta Miranda
Sent: Tuesday, January 8, 2019 3:34 PM
To: 'SIG - Município de Ponte de Lima'
Cc: CAOP
Subject: RE: Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)

Boa tarde Exmo. Senhor Carlos Pereira,

Acusamos a receção da informação.

Iremos proceder à análise do processo e logo que possível transmitiremos as nossas conclusões.

Neste momento, estamos em fase de preparação da publicação da nova versão da Carta Administrativa Oficial, a CAOP2018, o que nos toma grande parte do tempo. No entanto, esperamos ser céleres e tencionamos enviar um feedback sobre o PDA de Gondufe, logo que possível.

Mais se informa que, no futuro, os contatos deverão ser sempre feitos através do seguinte endereço: caop@dgterritorio.pt.

Votos de um Feliz 2019!

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Miranda
A EQUIPA DA CAOP
Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, nº 107, 1099-052 Lisboa
Tel. 21 3819600



www.portaldaagua.pt

De: SIG - Município de Ponte de Lima [mailto:sig@cm-pontedelima.pt]
Enviada: Friday, January 04, 2019 5:07 PM
Para: Sofia Fausta Miranda
Assunto: Análise PDA Gondufe (Ponte de Lima)
Importância: Alta

Boa tarde Exma. Sr.^a Eng.^a Sofia Miranda,

Venho por este meio enviar informalmente o processo de PDA para o limite da Freguesia de Gondufe, no concelho de Ponte de Lima para validação.

Download em: <https://transfer.sapo.pt/downloads/c273f8bf-7098-49d8-bf7e-96e2a96594d2/sapotransfer-57ea4c50ffc756Z/>

Nesta fase pedimos que verifiquem se o processo está completo e se cumpre com os requisitos necessários. Logo que seja validado pela DGT, seguirá para as juntas de freguesia, para ir às reuniões de junta e assembleias de freguesia, seguindo também para reunião de câmara e assembleia municipal. Depois será enviado formalmente para a DGT e para a Assembleia de República para publicação.

Desde já agradecemos muito a vossa ajuda para podermos concluir o processo.
Obrigado,

Atenciosamente,
Carlos M. Rodrigues Pereira

.....
Divisão de Estudos e Planeamento
Serviço de SIG - Sistemas de Informação Geográfica
Master in Geographic Information Systems and Science



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tlm.: (+351) 925 478 708 | Tel: (+351) 258 900 400
Lat: [41.767180](#) | Long: [-8.582521](#)
E-mail: sig@cm-pontedelima.pt | Skype: [cmrpereira_sig](#)
Website: <http://sig.cm-pontedelima.pt>

Disposições comuns

Artigo 78º

Competência para a organização e conservação das matrizes

- 1 – A organização e conservação das matrizes incumbem aos serviços de finanças onde os prédios se encontram situados.
- 2 – Podem os serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos, ouvido o director de finanças, chamar a si a competência para a organização das matrizes de qualquer serviço de finanças.

Artigo 79º

Inscrição de prédio situado em mais de uma freguesia

- 1 – Se um prédio urbano se encontrar em duas freguesias do mesmo ou de diferentes concelhos, é inscrito na matriz da freguesia em que se localize a parte onde tenha a entrada principal, exceto quando se trate de um complexo de edifícios ou construções submetidas ao regime de propriedade horizontal ou similar, cujas frações autónomas são inscritas na matriz da freguesia em que se localizem.
- 2 – Se o prédio for rústico e não vedado, é inscrito na freguesia onde esteja situada a maior parte.
- 3 – Se o prédio for rústico e vedado, deve inscrever-se na freguesia a que pertença a parte onde se situe a serventia principal.
- 4 – Diz-se vedado o prédio circunscrito por cerca, muro ou outro meio tendente a impedir o acesso do público de maneira eficaz e duradoura.

(A redação do nº 1 foi dada pelo Decreto-Lei nº 41/2016, de 1 de agosto, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.)

Fl. 07
Pereira

Parecer:

Despacho:

A Consideração do Sr. Presidente de acordo e o processo anexo, existe acordo na correção dos limites da freguesia de Gondufe por as freguesias vizinhas da Ribeira, Gemieira, Serdedelo, Beiral do Lima e Gandra. Para a continuidade do processo é necessário aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, para ser enviado para a Assembleia da República para conclusão do processo. 24.6.2020.

[Handwritten signature]
Cof. do processo
20.06.20

INFORMAÇÃO N.º 18/06.2020.cmrpereira

DATA: 18/06/2020

DE: Carlos Manuel Rodrigues Pereira

PARA: Sr.ª Vice-Presidente

CC:

ASSUNTO: PDA - Procedimento de Delimitação Administrativa de Gondufe

Informação:

Exma. Sr.ª Vice- Presidente,

A Junta de Freguesia de Gondufe manifestou, à Câmara Municipal, interesse em corrigir o limite administrativo de toda a freguesia.

Conforme despacho da Sr.ª Vice-Presidente foi promovida uma reunião entre o Serviço de SIG deste Município e os Presidentes de Junta das freguesias de Gondufe, Gemieira, Ribeira, Gandra, Serdedelo e Beiral do Lima, tendo-se concluído que havia pleno acordo para a correção do traçado do limite administrativa da freguesia de Gondufe.

Fl. 62
Pereira

Seguiu-se a preparação do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) que foi pré-validado pela Direção-Geral do Território (DGT).

"À Direção-Geral do Território (DGT) compete, nos termos da alínea l) do art.º 2º do Decreto Regulamentar nº 30/2012, de 13 de março, promover em coordenação com outras entidades a elaboração e conservação da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

Considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º nº 164 da Constituição da República Portuguesa, a DGT determinou rever os procedimentos respeitantes à atualização de limites administrativos representados na CAOP, entendendo-se que doravante deverão as autarquias locais, caso assim o entendam, promover e desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a atualizar na CAOP, designados por Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA).

A DGT continuará a prestar todo o apoio técnico considerado pertinente, disponibilizando as seguintes orientações relativas a boas práticas com o objetivo de assegurar a normalização de procedimentos e a uniformização de descrições relativas aos novos limites administrativos a constar nos diplomas a publicar: Orientações para a execução de um PDA"

Posto isto, compete ao Município elaborar o PDA em conjunto com as juntas de freguesia, tendo por base as Orientações para a Execução de um PDA, publicadas pela DGT na sua página oficial (<http://www.dgterritorio.pt>).

Os Serviços de SIG elaboraram a proposta de PDA, que já foi pré-validada pela DGT e validada pelas freguesias. Entre os requisitos do processo está a apresentação de todas as atas de reuniões realizadas pelos órgãos autárquicos envolvidos. As juntas de freguesias já entregaram as atas de reuniões de Junta e das Assembleias de Freguesia.

Nesta fase é necessária a aprovação da presente proposta em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, para posteriormente ser enviada para a Assembleia da República para, sob proposta de lei, ser votada e publicada, ao que se seguirá a atualização da CAOP por parte da DGT.

À Consideração Superior,

Anexo: Proposta de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) e Atas de reuniões de junta e assembleias de freguesia.

O técnico Superior,



/Carlos Manuel Rodrigues Pereira | SIG/